



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA

ATA DE REUNIÃO

**Ata da Reunião Extraordinária do Colegiado do DSC,
realizada no dia 14/02/2022**

A reunião contou com a presença de 16 membros do Colegiado, quais sejam: Carlos Henrique Moraes de Alencar, Carmem Emmanuely Leitão Araújo, Francisco Ursino da Silva Neto, Jorge Luiz Nobre Rodrigues (cedido à EBSEH), Kelen Gomes Ribeiro, Larissa Fortunato Araújo, Lisandra Serra Damasceno, Luciano Lima Correia, Marcelo José Monteiro Ferreira, Márcia Maria Tavares Machado, Marco Túlio Aguiar Mourão Ribeiro, Magda Moura de Almeida, Roberto da Justa Pires Neto, Saulo da Silva Diógenes (Técnico-Administrativo), Tatiana Monteiro Fiuza e Virgínia Oliveira Fernandes Cortez

A síntese do que foi apresentado, discutido, deliberado e homologado é apresentada a seguir:

1. A reunião teve início às 11h10min, através da Plataforma Google Meet, com a discussão acerca do retorno das atividades acadêmicas presenciais no mês de março de 2022, conforme manifestação da Reitoria da Universidade Federal do Ceará. O Prof. Roberto da Justa Pires Neto apresentou detalhes do cenário epidemiológico atual, com a tendência de diminuição de casos e aumento da cobertura vacinal da população. De acordo com o docente, a previsão é que, até o dia 16/03/2022, entre 75% a 80% da população tenha se vacinado com duas doses contra a COVID-19. Ainda segundo o professor, várias instituições de ensino públicas e privadas tem exigido o passaporte vacinal para retorno das atividades presenciais. Pontuou que não entende como a UFC ainda não adotou tal procedimento. Ainda segundo o Subchefe do Departamento, o DSC representa a Infectologia e a Epidemiologia da Faculdade de Medicina, devendo, portanto, se manifestar em favor da exigência da comprovação vacinal para quem estiver nas dependências do Departamento. Em seguida, a Profa. Larissa Fortunato Araújo questionou a respeito de quem será responsável pela fiscalização da apresentação do passaporte e do uso de máscara. Já o Prof. Marcelo José Monteiro Ferreira destacou a importância de garantir que professores com comorbidades tenham o direito de realizar as suas atividades com segurança, através do ensino remoto. Posteriormente, o Prof. Francisco Ursino da Silva Neto ressaltou a estrutura das salas de aula do DSC, que não possuem condições físicas de acomodar 40 alunos com distanciamento de um metro, nem mesmo o auditório, em razão da ausência de janelas e de ventilação natural. Logo após, o Prof. Marco Túlio Aguiar Mourão Ribeiro sugeriu a possibilidade de realizar aulas híbridas, com metade dos alunos de forma presencial e outra metade, remota, a fim de solucionar o problema da capacidade das salas de aula. Pedindo a palavra, o Prof. Jorge Luiz Nobre Rodrigues perguntou sobre qual será a punição para quem não quer se vacinar, para quem não quiser apresentar o passaporte de vacina. Respondendo, o Prof. Roberto da Justa Pires Neto afirmou que o propósito será educativo, em defesa da ciência, voltado para conscientização da comunidade acadêmica e para a gestão superior. Acrescentou que existe previsão legal para a exigência do passaporte e que os discentes que não apresentarem o documento poderão acompanhar as aulas de forma remota. Como encaminhamento, foi decidido por unanimidade que será emitida uma nota oficial do Colegiado do DSC, defendendo a exigência do passaporte vacinal, do uso de máscaras e da garantia da continuidade do ensino remoto para professores com comorbidades.

9. Encerramento da sessão – Nada mais havendo a tratar, o Prof. Marco Túlio Aguiar Mourão Ribeiro agradeceu a presença de todos e às 12h24min deu por encerrados os trabalhos da presente sessão. Eu, Renato Ferreira Silva, Secretário da Sessão, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim e pelo Sr. Chefe do Departamento.

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2022.

RENATO FERREIRA SILVA
Secretário

MARCO TÚLIO AGUIAR MOURÃO RIBEIRO
Chefe do Departamento de Saúde Comunitária,
pelo Colegiado do DSC



Documento assinado eletronicamente por **MARCO TULIO AGUIAR MOURAO RIBEIRO**, **Chefe de Departamento**, em 23/02/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Ferreira Silva**, **Assistente em Administração**, em 23/02/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2878257** e o código CRC **976FC0DD**.

Referência: Processo nº 23067.006523/2021-23

SEI nº 2878257